



077/1.03.0001430-9 (CNJ:.0014301-51.2003.8.21.0077)

Vistos etc.

Acolho a renúncia do síndico, nomeando, em substituição, CONRADO DALL'IGNA, FONES (51) 3221.5209 / (51)998973677, E-mail: conrado@cdi.adv.br, o qual deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo e, em caso positivo, prestar compromisso.

No que se refere a pretensão de alteração da verba honorária, verifico que durante a tramitação do feito houve a fixação de honorários ao Síndico em três oportunidades, sendo a última em 20/08/2014, estabelecendo a mesma "no percentual de 6% sobre o total do ativo a ser apurado (fls. 12.615/12.618)".

Considerando que desde a data da fixação da remuneração o processo tramitou por mais de 15 anos, tendo o síndico desenvolvido trabalho dedicado e diligente, entendo por bem deferir a alteração da base de cálculo de sua remuneração, passando a incidir sobre o valor da arrecadação dos bens realizada em dezembro de 2021.

Intimem-se.

Cumpra-se

Venâncio Aires, 11/03/2022.

Cristina Margarete Junqueira,
Juíza de Direito.